CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Comunicação Interna

Nº 064/2019	
DE: GAB. VEREADOR JOSÉ TRINDADE	DATA: 14/10/2019
PARA: DIREL	
ASSUNTO: Retirada de Proposições Legislativas	

Ilmo. Sr.
CARLOS CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para, com fulcro nos artigos 169, inciso I, e 182 do Regimento Interno, requerer a retirada das seguintes proposições legislativas:

Projeto de Lei nº. 190/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, nas listas de materiais fornecidas pelas escolas, o número de ISBN (Internacional Standard Book Number) correspondente ao livro solicitado, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 409/2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte das empresas concessionárias de serviços de água e energia elétrica, no Município de Salvador, de fornecer comprovantes impressos imediatamente após a leitura dos medidores, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº. 169/2019, que declara irmãs as cidades de Salvador, capital do Estado da Bahia, Brasil e Miami, situada no Estado da Flórida, Estados Unidos da América.

Certo de contar com vossa colaboração, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Gonçalves **TRINDADE**

Lucas Santos
RECEBIDO
Em. 16/10/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br